LEI N.º 3.240, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei n.º 2.285, de 14 de abril de 2005, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas – Comad –, institui o Programa Municipal Antidrogas – Promad – e o Projeto Unaí sem Drogas e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 4º da Lei n.º 2.285, de 14 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

V – um representante da Secretaria Municipal de Governo;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo